CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

COMISSÕES PERMANENTES

PARECER

Projeto de Lei nº. 108/21
Origem: Poder Executivo

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, reunida extraordinariamente nesta data, para apreciar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 108/21, de autoria da Excelentíssimo Prefeito Municipal, após analisar a matéria, esta Comissão, exara o seguinte parecer:

1- O Projeto de Lei nº 108 dispõe sobre autorização do Poder Executivo para conceder Permissão de Uso, a título precário de bem público (Vila do artesanato);
2- esta Comissão, se manifesta pela Constitucionalidade e legalidade da proposta que se justifica plenamente uma vez que existe interesse público na aplicação da medida que solucionara de vez os problemas da Praça do Artesanato, em benefício direto de artesões perfazendo mais um evento turístico do Município;
3- é o parecer que seja o Projeto de Lei nº 108/21, encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, observado para sua aprovação, o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, observado ainda que não esteja diretamente explicito, o inciso I do §1º do artigo 122 da Lei Orgânica do Município.

SALA DAS COMISSÕES EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emerson Rodrigues
Presidente

Milton Cesar Pires
Relator

Rogério Lopes Revitti
Membro